



REGULAMENTO CONCURSO VITRINE ROSA

A Liga Feminina de Combate ao Câncer em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha – ACISAP fazem saber que se encontra aberto o Concurso de Vitrine Rosa, dentro da programação do Outubro Rosa, no ano de 2017.

1- DO OBJETIVO

1.1- Partilhar com a comunidade e o público em geral a luta pela prevenção do câncer;

1.2- Selecionar e premiar a vitrine destaque alusiva ao Outubro Rosa.

2- DOS PARTICIPANTES

2.1- O concurso é de âmbito municipal e aberto a todos os associados da ACISAP;

2.2- A inscrição será individual;

2.3- Os interessados devem inscrever-se na sede da Associação Comercial, Indústria e Serviços, até o dia 29 de Setembro de 2017, presencialmente, pelo telefone (51) 3662-3030 ou pelo e-mail: acisap@acisap.com.br.

3- DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1- A comissão avaliadora (nomeada pelos promotores) será composta por uma equipe com habilidades e conhecimentos para julgarem os trabalhos;

3.2- De 09 a 13 de Outubro de 2017, os membros da comissão avaliarão as vitrines inscritas em visitas diurnas e noturnas;

3.3- Não serão aceitos trabalhos fora do regulamento do concurso.

4- DA AVALIAÇÃO

4.1- A comissão avaliadora analisará soberanamente os trabalhos, atribuindo nota de 01 à 05 a cada um dos critérios;

4.2- São os critérios de avaliação:

- 1) Valorização dos espaços;
- 2) Utilização dos produtos da loja;
- 3) Visualização de longa distância;
- 4) Logo da Liga Feminina de Combate ao Câncer no topo;
- 5) Criatividade (sair do comum)
- 6) Iluminação como efeito decorativo (luz rosa)
- 7) Causar impacto.



5- DA PREMIAÇÃO

5.1- Será com troféu Vitrine Destaque – Outubro Rosa SAP e um Certificado de “Menção Honrosa” ao segundo lugar.

5.2- O anúncio oficial da vitrine vencedora e a entrega da premiação será no café da manhã da ACISAP, a ser realizado no dia 19 de Outubro de 2017, a partir das 07h 30min na Sala Mara Lúcia Cardozo (ACISAP).

6- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1- A participação no concurso implica na aceitação plena deste regulamento;

6.2- Os casos omissos serão resolvidos entre os organizadores e a comissão julgadora das vitrines.